



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 125/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
07.003.23.000.0000.0.000 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.23.695.0000.0.000 -	TURISMO		
07.003.23.695.0036.0.000 -	Programa de Promoção ao Turismo		
07.003.23.695.0036.2.048 -	Serviços de Promoção ao Turismo		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APPLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31827	117.000,00
TOTAL			117.000,00

Art. 2º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar no exercício financeiro, da rubrica "1761.99.01.02.00 – Convênio MTUR 750196/2010 – Festa Gastronômica Frango Caipira, fonte 31827", os quais serão discriminados os respectivos decretos de abertura.

d.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 125/2011

Senhores Vereadores:

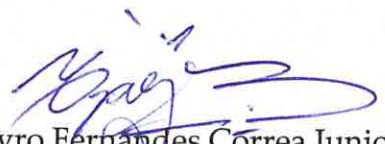
Senhor Presidente:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Trata-se de projeto de lei para incluir no orçamento programa em execução, dotação com fonte específica que não constava no orçamento, para a execução do convênio relativo a Promoção de Eventos para a divulgação do turismo interno, projeto intitulado “Festa Gastronômica do Frango Caipira”, a ser realizada no parque de exposição. (Anexo)

Com a inclusão do projeto no orçamento, não haverá impacto orçamento e financeiro, uma vez que serão abertos com excesso de recursos do próprio convênio com origem do governo federal.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência, para a execução do referido convênio, em apoio a realização do evento.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº. 125/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para a execução do convênio relativo à Promoção de eventos para divulgação do turismo interno, projeto intitulado “Festa Gastronômica do Frango Caipira”, a ser realizada no parque de exposição, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2011

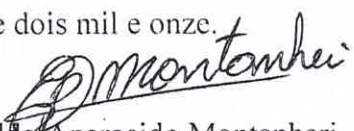
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

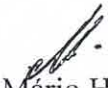
CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 27 de outubro de 2011, às 18h: 30min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Decreto Legislativo nº 28/2011 – Súmula:** Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 121/2011 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 3 - Projeto de Lei nº 125/2011 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 - Projeto de Lei nº 131/2011 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Lei nº 138/2011 do Executivo – Súmula:** Amplia o número de vagas do PSICÓLOGO 40HS constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.
- 6 – Projeto de Lei nº 144/2011 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº 148/2011 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

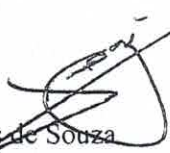
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

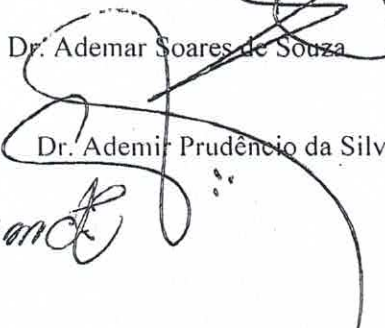
Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

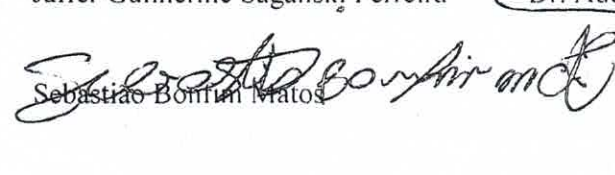

Dr. Ademar Soares de Souza

Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonifácio Matos